

## CONSELHO COORDENADOR DA AVALIAÇÃO

### DIRETRIZES PARA CONCLUSÃO

### DO “SIADAP 3” DO ANO 2025

**21.01.2026**

Nos termos da Lei do SIADAP<sup>1</sup> (LSIADAP), a fase final da avaliação do ano 2025, para o SIADAP 3 (avaliação dos trabalhadores) tem início em 2026. Todas as atividades a desenvolver nesta fase são baseadas na [Plataforma SIADAP](#), disponível em:

- <https://dot.tecnico.ulisboa.pt>, para os trabalhadores vinculados ao IST

**1**

#### **AUTOAVALIAÇÃO ⇒ ATÉ 9 DE FEVEREIRO**

A [autoavaliação](#) deve ser preenchida e submetida **até ao dia 9 de fevereiro de 2026**, pelo avaliado, através da respetiva opção na Plataforma. Após a submissão, fica disponível para o avaliador, não sendo necessário que este a solicite.

A autoavaliação é legalmente obrigatória (ver o n.º 2 do artigo 63.º da LSIADAP) e tem como objetivo proporcionar aos avaliados um momento de [reflexão sobre o desempenho](#) conseguido ao longo do ano e permitir a identificação e proposta de oportunidades de [evolução profissional](#), através da sua análise com o respetivo avaliador.

Os trabalhadores devem adicionar um ficheiro com o certificado da formação ReCAP na Plataforma DOT (campo superior direito, “Documentos”), para que a mesma seja considerada para efeitos de avaliação da competência definida como objeto de formação.

**2**

#### **AVALIAÇÃO ⇒ ATÉ 16 DE FEVEREIRO**

De seguida, os avaliadores devem atribuir as [propostas de classificação](#) (referentes a 2025), utilizando a opção apropriada na Plataforma. Após inserção da classificação relativa a cada objetivo e

<sup>1</sup> Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro que estabeleceu o SIADAP – Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública.

competência, o sistema apura a classificação final a propor, de acordo com as ponderações aplicáveis ao avaliado.

As propostas de menção qualitativa de 'Muito Bom' são objeto de especial fundamentação, através do preenchimento de campo específico na Plataforma. Esta fundamentação é obrigatória, não sendo possível submeter propostas de 'Muito Bom' que não a contenham.

As propostas de avaliação devem ser submetidas **até ao dia 16 de fevereiro de 2026**, ficando disponíveis para o responsável pela harmonização da unidade a que pertencem os avaliados.

Importa referir que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro, são aplicáveis as seguintes avaliações e quotas:

Avaliação Qualitativa	Avaliação Quantitativa	Quotas	Pontos 2025	Pontos necessários para APR *
Excelente	4,000 a 5,000	10% (de entre os 30% Muito Bons)	<b>3</b>	<b>8 pontos</b> (sendo os pontos sobrantes conservados)
Muito Bom		30%	<b>2</b>	
Bom	3,500 a 3,999	30%	<b>1,5</b>	
Regular	2,000 a 3,499		<b>1</b>	
Inadequado	1,000 a 1,999		<b>0</b>	

\* APR - Alteração de posicionamento remuneratório

**3**

### **HARMONIZAÇÃO NAS UNIDADES DE HARMONIZAÇÃO INTERMÉDIA ⇨ ATÉ 1 DE MARÇO**

Os responsáveis pela **harmonização** – consoante as unidades de harmonização definidas, membros do CG, presidentes de departamento, diretores – devem analisar as avaliações, garantindo o **cumprimento dos limites** percentuais definidos na LSIADAP expressos no quadro supra, **sendo o arrendamento feito por defeito**.

Em regra, estas avaliações de “Muito Bom” devem ser **distribuídas proporcionalmente, sempre que possível, pelas diversas carreiras** que existem no serviço ou departamento, tendo em conta que se torna necessário comparar desempenhos e que estes só são comparáveis no caso de funções da mesma natureza. Em caso de aplicação de outro critério, recomenda-se que este seja descrito e indicadas as razões para a sua utilização.

As propostas de avaliação final revistas por estes responsáveis devem ser submetidas **até ao dia 1 de março**, passando a estar disponíveis para o Conselho Coordenador de Avaliação (CCA), órgão coordenador de gestão do SIADAP no IST, que efetua a harmonização e validação finais.

Se assim o entenderem, os responsáveis pela harmonização poderão **propor avaliações de “Excelente”**, sem ultrapassar a quota de **10%** no âmbito da sua unidade. Se no serviço/departamento esta quota corresponder a um número inferior à unidade, o responsável de harmonização pode fazer, no máximo, uma única proposta. Em ambos os casos, a atribuição dessa classificação fica sujeita a admissão e validação pelo CCA.

As propostas de ‘Excelente’ são especialmente fundamentadas, sendo obrigatório o preenchimento do respetivo campo na Plataforma para que possam ser submetidas.

Sublinha-se que a competência do CCA é apenas de deliberação sobre propostas de ‘Excelente’<sup>2</sup>, pelo que, na ausência destas, o CCA não tomará em caso algum a iniciativa de atribuir essa menção.

Se, até 1 de março, **não forem submetidas as propostas de avaliação** final pelos responsáveis de harmonização e cumpridas as regras do presente documento, o serviço/departamento respetivo **não poderá ser abrangido pela distribuição das “quotas sobranes”** determinada pelo CCA, ficando fora do seu universo.

A proposta de **“quotas sobranes”** é feita no momento da harmonização, mediante indicação no respetivo campo na Plataforma dos trabalhadores a serem considerados e respetiva ordem de distribuição das quotas em causa.

#### 4

#### PONDERAÇÃO CURRICULAR ⇨ ATÉ 9 DE FEVEREIRO

Nos casos em que não seja possível realizar avaliação de desempenho através da fixação de objetivos e competências, mas em que o trabalhador mantenha ativo o seu vínculo de emprego público, é considerada a última avaliação disponível com impacto na carreira<sup>3</sup>.

Estes casos são, nomeadamente, **trabalhadores que não tiveram avaliação** por motivos de ausência (total ou parcial) justificada ou falta de contacto funcional com o serviço a que pertencem (mais de metade do ano), ou **aqueles que exercem ou exerceram cargos dirigentes, em comissão de serviço**, durante o ano 2025, e pretendem avaliação com impacto na carreira de origem.

<sup>2</sup> Cf. o n.º 1 do artigo 51.º da LSIADAP

<sup>3</sup> Cf. o n.º 6 do artigo 42.º da LSIADAP.

Contudo, caso não haja avaliação que possa ser considerada ou o trabalhador não pretenda mantê-la, este pode requerer **avaliação por ponderação curricular**, a qual obedece aos critérios constantes do Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 8 de fevereiro, e aos critérios específicos do IST, aprovados pelo CCA, disponíveis em <https://drh.tecnico.ulisboa.pt/tecnicos-e-administrativos/avaliacao-siadap/>.

Os interessados que pretendam este tipo de avaliação relativamente a 2025 devem entregar **até ao dia 9 de fevereiro** requerimento dirigido ao Presidente do IST, acompanhado da documentação que o trabalhador considere relevante.

### **NOTA MUITO IMPORTANTE**

O cumprimento das metas temporais acima determinadas é essencial para garantir a conclusão do processo de avaliação de 2025 dentro dos prazos legalmente previstos. Mais do que o mero cumprimento da legislação aplicável, **a conclusão atempada do processo de avaliação de desempenho é imprescindível para assegurar a sua eficácia enquanto instrumento de gestão das pessoas**, pois só assim será possível que a análise do desempenho do ano tenha efetivamente **impacto no ciclo avaliativo seguinte**, permitindo aos avaliados e aos avaliadores aproveitarem a experiência para introduzirem melhorias. Por outro lado, a **alteração de posicionamento remuneratório** na categoria está também dependente da avaliação, pelo que, quanto mais tarde este processo estiver concluído, mais tarde serão processados os eventuais acréscimos de remuneração. Os grandes prejudicados com os eventuais atrasos serão, sem dúvida, os trabalhadores do IST, pelo que é dever de todos os intervenientes no processo, em especial, nesta fase, os avaliadores, darem o seu melhor para que não ocorram atrasos. Lembramos que **as atividades de avaliação são uma componente essencial das tarefas de direção/coordenação**.

Diversa documentação de apoio, designadamente **legislação**, está disponível na página eletrónica da DRH, no endereço <http://drh.tecnico.ulisboa.pt/tecnicos-e-administrativos/avaliacao-siadap/>

Para quaisquer dúvidas e outras questões utilizar o e-mail [siadap@drh.tecnico.ulisboa.pt](mailto:siadap@drh.tecnico.ulisboa.pt).

O Presidente do Conselho Coordenador de Avaliação do Instituto Superior Técnico,



Prof. Doutor Rogério Colaço

## a ANEXO – Unidades de Harmonização Intermédia – Biénio 2025

UNIDADES DE HARMONIZAÇÃO	DIREÇÕES/ÁREAS/SERVIÇOS/DEPARTAMENTOS	HARMONIZADOR (único responsável por encerrar a harmonização)	COADJUVANTES
Administrador (SIADAP U.H.-1)	Área de Auditoria Interna, Direção de Apoio Jurídico, Direção de Recursos Humanos, Direção de Apoio à Gestão, Assessoria CG, Conselho Científico, Conselho Pedagógico	Administrador	Coord. da Área de Auditoria Interna, Dir. da Direção de Apoio Jurídico, Dir. da Direção de Recursos Humanos, Dir. Direção de Apoio à Gestão, Pres. do Conselho Científico, Pres. do Conselho Pedagógico
VP para a Gestão Financeira (SIADAP U.H.-2)	Direção Orçamental e Patrimonial, Direção de Contabilidade, Direção de Projetos	Vice-Presidente para a Gestão Financeira e Administrador	Dir. da Direção Orçamental e Patrimonial, Dir. da Direção de Contabilidade, Dir. da Direção de Projetos
VP para o Pólo de Loures (SIADAP U.H.-3)	Direção dos Serviços Administrativos do Pólo de Loures, Laboratórios e Núcleos Operacionais do Pólo de Loures	Vice-Presidente para o Pólo de Loures	Dir. da Direção dos Serviços Administrativos do Pólo de Loures, Dir. Adjuntos Laboratórios
VP para o Pólo de Oeiras (SIADAP U.H.-4)	Direção dos Serviços Administrativos do Pólo de Oeiras	Vice-Presidente para o Pólo de Oeiras	Dir. da Direção dos Serviços Administrativos do Pólo de Oeiras
VP para a Interface Empresarial, Inovação e Empreendedorismo (SIADAP U.H.-5)	Direção de Transferência e Tecnologia	Vice-Presidente para a Interface Empresarial, Inovação e Empreendedorismo	Dir. da Direção de Transferência e Tecnologia
VP para os Assuntos Académicos (SIADAP U.H.-6)	Direção Académica	Vice-Presidente para os Assuntos Académicos	Dir. da Direção Académica
VP para as Tecnologias Digitais (SIADAP U.H.-7)	Serviços de Informática	Vice-Presidente para as Tecnologias Digitais	Vice-Presidente para a Transição Digital, Dir. da Direção de Aplicações e Sistemas de Informação, Dir. de Infraestruturas Computacionais
VP para os Assuntos Internacionais (SIADAP U.H.-8)	Direção de Assuntos Internacionais	Vice-Presidente para os Assuntos Internacionais	Dir. Direção de Assuntos Internacionais
VP para a Sustentabilidade e	Direção de Sustentabilidade e Infraestruturas	Vice-Presidente para a Sustentabilidade e Infraestruturas	Dir. da Direção de Sustentabilidade e Infraestruturas

Infraestruturas (SIADAP U.H.-9)				
VP para a Qualidade, Planeamento, Operações e Saúde (SIADAP U.H.-10)	Direção de Planeamento e Qualidade, Direção de Operações, Núcleo de Serviços de Saúde do IST, Área de Biblioteca, Museus e Cultura	Vice-Presidente para a Qualidade, Planeamento, Operações e Saúde e Administrador	Dir. da Direção de Planeamento e Qualidade, Direção de Operações, Coord. Núcleo de Serviços de Saúde do IST, Coord. de Área de Biblioteca, Museus e Cultura	
Área de Comunicação, Imagem e Marketing (SIADAP U.H.-11)	Área de Comunicação, Imagem e Marketing	Diretora-Adjunta	Coord. de Área de Comunicação, Imagem e Marketing	
Departamentos (SIADAP U.H.-12)	Departamento de Bioengenharia, Departamento de Engenharia e Ciências Nucleares, Departamento de Engenharia Civil, Arquitetura e Ambiente, Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, Departamento de Engenharia e Gestão, Departamento de Engenharia Informática, Departamento de Engenharia Mecânica, Departamento de Engenharia Química, Departamento de Engenharia de Recursos Minerais e Energéticos, Departamento de Física, Departamento de Matemática, IST-Ambiente	Todos os Presidentes dos respetivos Departamentos	Vogais para os Assuntos de Gestão e Administrativos dos respetivos Departamentos, quando aplicável	
SIADAP U.H.-13	CENTEC CERIS IPFN	Presidentes das Unidades de Investigação		
SIADAP U.H.-14	ISR	Presidente da Unidade de Investigação		
	IST Press LAIST Microlab Núcleo Oficinas	Diretores-Adjuntos		